



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA ATA n. 60 - REUNIÃO ORDINÁRIA

1 No décimo quarto dia de novembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos,
2 reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Mandato
3 2018-2020, no Auditório I da Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro
4 Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, em caráter ordinário, em atendimento à convocação
5 do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da
6 seguinte Ordem do Dia: **1)** Saudação e contagem de quórum; **2)** Leitura de
7 correspondências; **3)** Processo de escolha dos membros do CT; **4)** Apresentação trimestral
8 do Conselho Tutelar Norte; **5)** Momento Câmaras Setoriais; **6)** Palavra livre e encerramento.
9 Assim que verificado o quorum, o que ocorreu às oito horas e cinquenta minutos, o
10 Presidente Deyvid deu início aos trabalhos. O Presidente iniciou com o ponto, **2) Leitura de**
11 **correspondências:** Ofício n. 2479/2019/CVJ, de 12/11/2019 – convite para reunião sobre
12 Evasão Escolar no Ensino Médio e a inserção do jovem no Mercado de Trabalho, no dia
13 20/11/2019, as 14h, no Plenário da CVJ. Deyvid sugere que a conselheira Eliene,
14 participe da reunião, pois já representa o Conselho no Comitê de Busca Ativa. Não havendo
15 divergência e havendo acordo por parte da conselheira, esta irá representar o CMDCA.
16 Ofício n.0158/2019/17PJ/JOI, de 30/10/2019 – o documento refere-se ao Plano Decenal de
17 Atendimento Socioeducativo Municipal, o qual solicita que em 30 dias, seja encaminhado
18 resposta acerca da implantação do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, Juçara
19 explica que será enviado ofício informando e anexando o Plano Municipal de Atendimento
20 Socioeducativo. Além disso, será informado que o CMDCA está articulando o retorno da
21 Comissão Intersectorial de Monitoramento e Avaliação do Plano, que deverá incluir o Plano
22 Operativo, do Ministério da Saúde, assim como outras atualizações conforme necessidade.
23 Juçara explicou que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE, tem
24 validade de 10 anos, 2015-2024, porém não consta em sua nomenclatura o nome Decenal.
25 Procedimento Administrativo nº 09.2019.00005093-1/ 17PJ/JOI, de 07/10/2019 – Despacho
26 referente a ações realizadas entre Secretaria de Assistência Social e CMDCA para
27 ampliação de vagas para cumprimento de medidas socioeducativas. Juçara explica que
28 conversou recentemente com Sylvia de Pol Poniwas, coordenadora do CREAS Bucarein, o
29 qual executa os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PSC e LA), a
30 mesma informou que deverá acontecer um evento de mobilização das organizações sociais
31 para aderirem ao programa de cumprimento de medidas em suas unidades, o evento será
32 em parceria com a UNIVILLE e CMDCA, e deverá ser organizado no mês de março de
33 2020. Deyvid informa que é necessário antecipar tal evento e solicita que Juçara entre em
34 contato com Sylvia para fazê-lo ainda em 2019, se possível. Ofício nº 18/19 – Comissão
35 Aconchegar, de 18/10/2019 – Convite para participação no Seminário: Atendimento às
36 Pessoas em Situação de Violência Sexual, que aconteceu em 05/11/2019, das 8h às 12h, no
37 Teatro CNEC. Deyvid informa que o evento foi muito proveitoso, que o Protocolo já existe
38 há alguns anos e que há 03 anos estava sendo revisado, que deve vir a qualificar o
39 atendimento da violência no município. Informa que o Protocolo Municipal de Atendimento
40 às Pessoas em Situação de Violência Sexual, será cadastrado como projeto no Programa
41 Prefeito Amigo da Criança, até o dia 29/11/2019. E-mail recebido em 29/10/2019 – A
42 voluntária da entidade Associação Projeto Resgate, Jéssica Fischer, encaminha e-mail
43 solicitando do CMDCA uma carta de apresentação para poder participar de um processo
44 seletivo para um programa internacional para educadores em Direitos Humanos, no
45 Canadá. A carta deve ser direcionada a atuação da instituição a qual ela está vinculada.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998

46 Deyvid sugere que deve ser feito contato com a entidade e caso esta tenha interesse,
47 sugerir que a mesma formalize a solicitação, caso em que será dada a carta de
48 recomendação. Em votação, aprovado por unanimidade, 10 votos. Despacho SEI nº
49 5007962/2019 – SAS.UAC – Refere-se a instalação do Disque 125, número único para o
50 Conselho Tutelar. Deyvid informou que foi feita reunião na SECOM após o recebimento de
51 Memorando da SECOM com algumas considerações sobre a instalação do número. A SAP
52 encaminhou memorando a SAS, solicitando endereço para instalação a fim de providenciar
53 com a prestadora de serviços a instalação da linha telefonica. Neste sentido, Deyvid informa
54 que haverá reunião com a Área de Tecnologia para que se tivesse instrumentos para
55 regulamentar o Disque 125 com detalhamento, sendo assim sugere que esta matéria fique
56 em acompanhamento da Diretoria do CMDCA, pois já tem acompanhado a situação e a
57 conselheira Patrícia, que é membro da diretoria, também é coordenadora da Câmara
58 Setorial de Diagnóstico Social e Políticas Básicas. Colocado em votação aprovado por
59 unanimidade. Deyvid também sugere que seja feita uma resolução para normatizar o uso do
60 Disque 125. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. **3. Processo de escolha**
61 **dos membros do CT** - Deyvid faz leitura dos e-mails recebidos dos candidatos eleitos,
62 porém cassados, Junior Alberto Sacchett e Graciele Ap. Vaes Gambeta, ambos de
63 13/11/2019, solicitam liberação para participarem da formação que será realizada no dia
64 21/11/2019, pelo GRADCIA/GEPEs, bem como em outras atividades de formação para os
65 novos conselheiros tutelares enquanto estiverem *sub judice*. Faz leitura do e-mail recebido
66 pelo candidato eleito como suplente, Luciano Gregório Fronza, que questiona sobre sua
67 participação no referido evento. Porém como este caso refere-se a suplente, a secretaria
68 executiva do Conselho respondeu informando não haver qualquer impedimento para sua
69 participação. Deyvid abre à palavra aos candidatos eleitos presentes, Graciele defende seu
70 pedido, estendendo-o também aos demais conselheiros eleitos cassados. Não havendo
71 mais a manifestação dos demais presentes, Deyvid sugere que a secretaria executiva faça
72 contato com o GRADCIA e peça para que eles convidem os candidatos cassados, tendo em
73 vista que eles se posicionaram que não receberam o e-mail de convite. Colocado em
74 votação, aprovado por unanimidade. Deyvid esclarece que as capacitações para os novos
75 conselheiros é responsabilidade do órgão gestor, ou seja, da Secretaria de Assistência
76 Social, e que a mesma já está preparando uma formação para este fim. O CMDCA deve
77 organizar uma formação em parceria com a AMUNESC, a partir do Projeto Escola da Rede,
78 porém está aguardando confirmação de palestrante. Em seguida, Deyvid faz leitura do
79 Memorando SEI nº 5009112/2019 – PGM.UAD e da resposta Informativo ao CMDCA –
80 Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de
81 Joinville. Deyvid explica que o memorando veio após o recebimento do Mandado do
82 candidato Elton Hildebrand, que o Procurador apresentou ressalva quanto a avaliação da
83 Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselho Tutelares de
84 Joinville que gerou a cassação. Em análise, a Comissão fez suas ponderações e não acatou
85 as considerações do procurador tendo em vista que o edital passou por parecer do
86 parecerista da própria PGM e também pelos conselheiros do CMDCA. O Presidente diz que
87 de todos os Procuradores que se envolveram nas demandas judiciais referente a eleição
88 somente este fez ressalva. Neste sentido, coloca em votação se o CMDCA irá manter a
89 mesma análise da Comissão Especial ou irá elaborar outra resposta. Em votação, a votação
90 foi unanime para manter a resposta da Comissão Especial. **4) Apresentação trimestral do**
91 **Conselho Tutelar Norte:** A conselheira tutelar Ana Karolina apresenta os dados do
92 trimestre e argumenta que o repasse trimestral dos dados do Conselho Tutelar é de grande



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998

93 importância para identificar as demandas para ampliação das políticas públicas para criança
94 e adolescente. Deyvid questiona como está sendo organizado o processo de transição para a
95 próxima gestão que iniciará em janeiro de 2020. A conselheira Sheila diz que referente aos
96 seus casos deverá deixá-los todos organizados e acredita que os demais conselheiros farão
97 o mesmo. O conselheiro Cristóvão dá boas vindas aos novos eleitos e diz que deve-se ter
98 muito amor pelas famílias e pelo trabalho desempenhado pois o mesmo é muito
99 desgastante. Informa que o horário de trabalho muitas vezes se estende, que no momento
100 estão atendendo os casos mais urgentes. **5) Momento Câmaras Setoriais: Normas e**
101 **Registros:** Conselheira Claudia faz leitura de e-mail recebido da assistente social da
102 instituição Centro Integrado João de Paula, o qual informa que não irá renovar o registro e
103 inscrição no CMDCA. Deyvid sugere que seja encaminhado um e-mail questionando à
104 instituição, se no momento não estão atendendo crianças e adolescentes, caso respondam
105 não estarem atendendo esta demanda, será passado novamente em plenária no mês de
106 dezembro para cancelamento de registro e inscrição. Sugestão aceita pela plenária.
107 Apresentou a atualização de inscrição do Programa de Iniciação Desportiva – PID,
108 executado pela SESPORTE para votação da plenária. Em votação, aprovado por
109 unanimidade. **Fiscalização e Divulgação do FIA:** Ana Damaris apresenta o relatório de
110 gastos mensais referente aos meses de julho e agosto de 2019. Colocado em votação,
111 aprovado por unanimidade. **Diagnóstico Social e Políticas Básicas:** a conselheira Nádia
112 apresentou a necessidade de aprovação do Protocolo de atendimento de crianças e
113 adolescentes em situação de rua. Sugere que seja feita uma resolução única e não
114 unificada com os fluxos de encaminhamento da SAS com os Programas de Promoção da
115 integração ao Mundo do Trabalho e o Programa Socioassistencial de Habilitação e
116 Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica. Em
117 votação foi aprovado unanimemente o Protocolo e a resolução única. Nádia também
118 apresentou o parecer da Câmara referente ao Ofício Circular 001/2019 – PETI, sendo a
119 sugestão que a Comissão seja convidada a apresentar em reunião ordinária de dezembro, o
120 resultado das ações descritas no ofício e realizadas no ano de 2019. Nádia informou que
121 tem dois ofícios que foram analisados pela câmara, Ofício 054/2019 – CT e Ofício 384 –
122 SED/GAB-2019, os quais tiveram o parecer da câmara em serem respondidos com alguns
123 questionamentos a fim de esclarecer o ofício recebido, porém o primeiro será encaminhado
124 ao NAPE, pois se trata do atendimento a este Serviço. Portanto, será encaminhado ofício e
125 assim que recebido passarão novamente pela plenária. **6) Palavra livre e encerramento:**
126 Não houve manifestação neste momento Registro de presença. **Conselheiros**
127 **governamentais presentes:** Nádia Mascarello, Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Elisabete
128 da Silva Dias, Deyvid Inácio Espindola Luz, Mônica Cristina Romminger, Eliene de Jesus
129 Figueiredo Souto Meyer Moro e Claudia Guarezi. **Conselheiros não governamentais**
130 **presentes:** Magali Van Vessen, Claudia Mary Dreher, Silvia Regina Simioni Momic, Sabrina
131 Luana Pereira, Nilson Vanderlei Weirich, Patricia Aparecida da Silva Sanocki. **Conselho**
132 **Tutelar Norte:** Roberto Moysés Costa e Ana Karolina Kuhnen, **Conselho Tutelar Sul:**
133 Scheila Regina Lino Krüeger. **Conselheiros de direito que justificaram ausência:**
134 Rosimeri Fabiana Back, Quésia de Araújo, Patrícia Rathunde Santos, Lisielen Miranda
135 Goulart, Evelise Maria J. Buzzi, Jacira E. da Cunha Tavares, Silvio Roberto Borges.
136 **Convidados:** Sebastiana Aparecida, Graciele Aparecida Voos Gambeta, Luciano Fronza,
137 Leticia Pereira, Alessandra Duarte Valadão, Eliezer Alves da Costa, Fernanda Muller. Da
138 Secretaria Executiva do CMDCA fez-se presente a assessora técnica Juçara Ferreira Berta
139 Santana. Eu, Juçara Ferreira Berta Santana, Assessora técnica do Conselho Municipal dos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998

140 Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada, será publicada no
141 Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, e será assinada
142 eletronicamente pelo Presidente Deyvid. Nada mais a tratar, o Presidente deu por
143 encerrados os trabalhos. Joinville, catorze de novembro de dois mil e dezenove.

Deyvid Inácio Espindola Luz
Presidente do CMDCA